



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2607 – Quarta – Feira 18 de Dezembro de 2024

PORTARIA N° 44/2024

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Informar que a eleição para a nova mesa diretora da Câmara Municipal, ocorrerá no dia 01/01/2025 e que as chapas deverão ser inscritas e protocoladas nesta Casa Legislativa no dia 31/12/2024 das 08h às 11h, com a servidora Geiciely Dias Cavallo.

Artigo 2º - Informo ainda que serão realizadas as eleições da mesa diretora para os 04 (quatro) anos consecutivos, devendo ser apresentadas as chapas para cada ano, no dia e horário acima mencionados, conforme determina o Art. 13 da Resolução 145/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 18 de dezembro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2607 – Quarta – Feira 18 de Dezembro de 2024

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POSSE CONSELHEIRA TUTELAR

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal 408/1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Aral Moreira - MS, publicado no Diário Oficial do Município de Aral Moreira – MS, RESOLUÇÃO Nº. 26, de 11 de Outubro de 2023, Edital 001/2023 do CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Dar posse da nova Conselheira Tutelar Suplente do dia 17/12/2024 até decisão contrária.

Artigo 2º. - Conforme processo eleitoral foi aprovada, eleita e assinou o termo de posse a seguinte Conselheira Tutelar Suplente:

- Marisa Andréa Ferreira Borja

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira/MS, 17 de dezembro de 2024.

Adriana Miranda dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2607 – Quarta – Feira 18 de Dezembro de 2024

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POSSE CONSELHEIRA TUTELAR

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal 408/1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Aral Moreira - MS, publicado no Diário Oficial do Município de Aral Moreira – MS, RESOLUÇÃO Nº. 26, de 11 de Outubro de 2023, Edital 001/2023 do CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Dar posse da nova Conselheira Tutelar Titular do dia 17/12/2024 até 09/01/2028.

Artigo 2º. - Conforme processo eleitoral foi aprovada, eleita e assinou o termo de posse a seguinte Conselheira Tutelar Titular:

- Ramona Heliana Ortega

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira/MS, 17 de dezembro de 2024.

Adriana Miranda dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2607 – Quarta – Feira 18 de Dezembro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **COMITÊ PARA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – CFMIS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 523 de 07/07/2020. Em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao primeiro semestre de 2024;

Artigo 2º.– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON DA SILVA MARQUES

Presidente do CFMIS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **COMITÊ PARA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – CFMIS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 523 de 07/07/2020. Em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao período de 01/07/2024 a 17/12/2024;

Artigo 2º.– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON DA SILVA MARQUES

Presidente do CFMIS